COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER № 166

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/21 - PREFEITO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar n° 62/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que tem por objetivo dispor sobre Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar nº 310, de 31 de dezembro de 1993.

No âmbito de suas atribuições, conforme previsto no artigo 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária analisou a matéria sob aspecto orçamentário, bem como, as responsabilidades acarretadas ao Erário Público.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

A H

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2021.

Renato Zucoloto

Presidente

André Rodini

Vice-Presidente

Elizey Rocha

Membro

Zerbinato

Membro

Duda Hidalgo

Membro